



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000172/2023  
**Processo:** 10005-00 2023

**Parecer João Wagner de Siqueira Antoniol - Comissão de Educação, Cultura e Turismo**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº172/2023 de autoria da nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto que, "Dispõe sobre de denominação de logradouro público."

Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa em seu Parecer nº211/2023 concluiu que o projeto de lei é legal e constitucional, desde que seja identificado, de forma clara, qual o logradouro a ser denominado, conforme consta no Memorando nº 4-57.197/2023 da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas.

A Proponente juntou novo documento enviado pela SESMAUR aos autos do processo legislativo para que todos os demais vereadores possam ter conhecimento da VIABILIDADE da aprovação deste projeto de lei em plenário.

Desta feita, analisando a proposição naquilo que é de competência desta Comissão, não foi identificado nenhum óbice capaz de impedir o prosseguimento do projeto de lei, razão pela qual, libero os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de fevereiro de 2024.

João Wagner de Siqueira Antoniol  
Vereador João Wagner Antoniol - PSC

